DocuSign Envelope ID: B91CAF17-8BD6-4A07-8B24-9E8EDEF4F104

PUBLICIDADE LEGAL

Central Eólica Asas de Zabele VII S.A.

CNPJ/MF nº 46.867.056/0001-49 - NIRE 35.300.594.886

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 02 de Agosto de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 02 (dois) dias de agosto de 2023, às 18h00min, na sede social da **Central Eólica Asas de Zabele VII S.A.** ("Companhia"), Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, sala 59, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença**: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência e o secretariado da mesa da assembleia a Sra. **Ana Paula Giunti Ferreira Berti**. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a tomada de contas dos administradores, o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** a destinação do resultado do exercício; e **(iii)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações**: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Declarar ter recebido as contas da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes a tal exercício, os quais foram publicados no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED em 25 de maio de 2023, conforme recibo de entrega constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções no grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global, nos termos do artigo 152 da LSA, para o exercício de 2023. **6. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Ana Paula Giunti Ferreira Berti - Presidente e Secretária. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior e Paula Ferrareto Dalbello). São Paulo, 02 de agosto de 2023. **A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Mesa: **Ana Paula Giunti Ferreira Berti.** JUCESP nº 327.752/23-3 em 15/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Central Solar Zebu V S.A.

CNPJ/MF nº 46.855.296/0001-23 - NIRE 35.300.594.665

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 02 de Agosto de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 02 (dois) dias de agosto de 2023, às 16h00min, na sede social da **Central Solar Zebu V S.A.** ("Companhia"), Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, sala 63, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença**: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência e o secretariado da mesa da assembleia a Sra. **Ana Paula Giunti Ferreira Berti**. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a tomada de contas dos administradores, o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** a destinação do resultado do exercício; e **(iii)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações**: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Declarar ter recebido as contas da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes a tal exercício, os quais foram publicados no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED em 25/05/23, conforme recibo de entrega constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções no grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global, nos termos do artigo 152 da LSA, para o exercício de 2023. **6. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Ana Paula Giunti Ferreira Berti - Presidente e Secretária. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior e Paula Ferrareto Dalbello). São Paulo, 02 de agosto de 2023. **A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Mesa: **Ana Paula Giunti Ferreira Berti -** Presidente e Secretária. JUCESP nº 327.751/23-0 em 15/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Horário e Local: Em 08/08/2023, às 8h, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., em São Bernardo do Campo/SP, na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, CEP 09.845-000. **Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros efetivos do Conselho de Administração por meio de videoconferência. **Mesa:** Marcello Guidotti - Presidente; Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - Secretário. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(A)** a orientação da manifestação de voto da Companhia, a ser proferido no âmbito da AGE da Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. a ser realizada para fins de deliberar sobre a realização da Oferta (conforme definido abaixo) e da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R$ 640.000.000,00, na data de emissão das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), pela Emissora, as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme alterada, da CVM nº 160/2022, conforme alterada, da Lei nº 12.431/2011, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, dentre outros assuntos correlatos; **(B)** a outorga e constituição, pela Companhia, da Fiança (conforme definido abaixo) em favor dos titulares das Debêntures, representados pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, mediante a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Concessionária Ecovias do Cerrado S.A.*") pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; **(C)** a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à manifestação de voto da Companhia no âmbito da AGE da Emissora, bem como à constituição e aperfeiçoamento da Fiança, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Fiança, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias; **(D)** a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário para a manifestação de voto da Companhia no âmbito da AGE da Emissora e para a constituição da Fiança, bem como assine quaisquer documentos necessários à constituição da Fiança; e **(E)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à manifestação de voto da Companhia no âmbito da AGE da Emissora e à outorga da Fiança. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração da Companhia deliberou e aprovou: **(A):** a manifestação de voto favorável a ser proferido pela Companhia no âmbito da AGE da Emissora; **(B):** a outorga e constituição, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, mediante a celebração da Escritura de Emissão pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo, mas sem limitação, **(i)** as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, da Remuneração, dos Encargos Moratórios (todos conforme definidos na Escritura de Emissão), dos demais encargos relativos às Debêntures subscritas e integralizadas e dos demais encargos relativos à Escritura de Emissão e aos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, ou em virtude de qualquer hipótese de resgate antecipado das Debêntures ou, ainda, do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, conforme aplicável; **(ii)** as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, às obrigações de pagar despesas, custos, honorários, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, à ANBIMA (todos conforme definidos na Escritura de Emissão), à CVM e ao Agente Fiduciário; e **(iii)** as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; **(C):** a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à manifestação de voto da Companhia no âmbito da AGE da Emissora, bem como à constituição e aperfeiçoamento da Fiança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Fiança, incluindo, mas não se limitando **à** Escritura de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias; **(ii)** negociar todos os demais termos e condições que venham a ser aplicáveis à outorga da Fiança; e **(iii)** praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor da Escritura de Emissão e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para outorga da Fiança; **(D):** a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário para a manifestação de voto da Companhia no âmbito da AGE da Emissora e para a constituição da Fiança, bem como assine quaisquer documentos necessários à constituição da Fiança; e **(E):** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à manifestação de voto da Companhia no âmbito da AGE da Emissora e à outorga da Fiança. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para formalização do ora deliberado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Paulo, 08/08/2023. **Conselheiros**: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - Secretário da Mesa. JUCESP nº 324.820/23-9 em 11/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, que ocorreria em 25/08/2023 às 08:30 horas. Motivo: retificação da planilha orçamentária. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 17 de Agosto de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 077/2023 **– OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS – **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 01 de setembro de 2023, às 09:15 horas **- INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 01 de setembro de 2023, às 09:30 horas.

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA – Secretário Municipal de Segurança Cidadã.

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 089/2023 **– OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICOS – **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 01 de setembro de 2023, às 13:45 horas **- INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 01 de setembro de 2023, às 14:00 horas.

RENATO SWENSSON NETO – Secretário Municipal de Saúde - Interino.

Nº: 090/2023 **– OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 04 de setembro de 2023, às 09:15 horas **- INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 04 de setembro de 2023, às 09:30 horas.

WALMIR PINTO - Secretário Municipal de Cultura.

Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Horário e Local: Em 10/08/2023, às 8h30, na sede social da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rodovia dos Imigrantes, s/n, km 28,5, 1º e 2º andar, CEP 09845-000. **Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia por meio de videoconferência. **Mesa:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Hugo Rafael Mitz. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme § 3º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** o compartilhamento do Penhor de Ações (conforme abaixo definido) com a comunhão dos titulares das debêntures da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Eco135 Concessionária de Rodovias S.A. ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente), no valor de R$ 520.000.000,00, na data de emissão das Debêntures ("Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), conforme a Escritura de Emissão e o Contrato de Compartilhamento (conforme abaixo definidos), a ser formalizado mediante a assinatura, pelos representantes da Companhia e do Aditamento ao Contrato de Penhor (conforme abaixo definido); **(ii)** a outorga e constituição, pela Companhia, da Fiança (conforme abaixo definido) em favor dos Debenturistas, representados pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, bem como a assinatura, pelos representantes da Companhia, de todos os documentos relacionados à Fiança, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos; **(iii)** autorização à diretoria da Companhia seus demais representantes legais, bem como aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão, da outorga e constituição do Penhor de Ações em favor dos Debenturistas, mediante o Compartilhamento das Garantias Reais, e da Fiança, incluindo, mas não se limitando a, celebração da Escritura de Emissão, o Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias; **(iv)** a autorização para que qualquer diretor da Companhia ou procurador que venha a ser nomeado em procuração pela Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário para a outorga, constituição, formalização e completa eficácia das matérias deliberadas em reunião, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de quaisquer documentos necessários à outorga e constituição do Penhor de Ações em favor dos Debenturistas, mediante o Compartilhamento das Garantias Reais, da Fiança e à efetivação da Emissão, bem como seus eventuais aditamentos e procurações necessários; e **(v)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à outorga e constituição do Penhor de Ações em favor dos Debenturistas, mediante o Compartilhamento das Garantias Reais, à Fiança e à Emissão, bem como quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens (i) a (iv) acima. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração da Companhia deliberou e aprovou: **1. (i):** a outorga e constituição, pela Companhia, do penhor da totalidade das ações, presentes e futuras, de propriedade da Companhia de emissão da Emissora, bem como os demais acessórios das ações, a ser formalizado por meio de aditamento ao "*Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças nº 19.2.0738.2*", celebrado em 15/04/2020 entre a Emissora, a Companhia, na qualidade de detentora das ações empenhadas, e o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 ("BNDES") a ser celebrado entre a Companhia, o BNDES, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações" e "Penhor de Ações", respectivamente), o qual será objeto do Compartilhamento das Garantias Reais, para garantir o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora nos termos a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Eco135 Concessionária de Rodovias S.A.*", a ser celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e, na qualidade de fiadora, a Companhia ("Escritura de Emissão") e nos Contratos de Garantia (conforme aditados e conforme a serem definidos na Escritura de Emissão) ("Obrigações Garantidas"). O Penhor de Ações foi originalmente outorgado em favor do BNDES, em garantia das obrigações assumidas no âmbito do "*Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 19.2.0738.1*", celebrado em 27/12/2019 entre o BNDES, a Emissora, a Companhia, na qualidade de interveniente, e serão compartilhadas entre os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e o BNDES, mediante a celebração do Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, devidamente formalizados nos termos deste item, e em condições *pari passu*, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, na proporção do respectivo saldo devedor de principal atualizado e de juros remuneratórios de cada credor, de acordo com o "*Contrato de Regulação do Compartilhamento de Garantias*", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e o BNDES ("Contrato de Compartilhamento" e "Compartilhamento das Garantias Reais", respectivamente). **2. (ii):** a outorga e constituição, pela Companhia, de fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em conformidade com o artigo 818 da Lei nº 10.406/22, conforme alterada ("Código Civil"), obrigando-se solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora, codevedora solidária e principal pagadora responsável pelo fiel e exato cumprimento das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdade de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 301, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança"), bem como a assinatura, pelos representantes da Companhia, de todos os documentos relacionados à Fiança, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos. A Fiança deverá ser integralmente exonerada, sem a necessidade de realização de assembleia geral de debenturistas, mediante a ocorrência do *Completion* do Projeto (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), conforme termos e condições a serem descritos na Escritura de Emissão. **3. (iii):** autorização à diretoria da Companhia seus demais representantes legais, bem como aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão, da outorga e constituição do Penhor de Ações em favor dos Debenturistas, mediante o Compartilhamento das Garantias Reais, e da Fiança, incluindo, mas não se limitando a celebração da Escritura de Emissão, o Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, Sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Eco135 Concessionária de Rodovias S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, as instituições intermediárias, atuando em nome da Emissora para coordenar e intermediar a Oferta, sendo uma delas na qualidade de líder na condução da Oferta, e, na qualidade de interveniente anuente, a Companhia ("Contrato de Distribuição"), bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias. **4. (iv):** a autorização para que qualquer diretor da Companhia ou procurador que venha a ser nomeado em procuração pela Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário para a outorga, constituição, formalização e completa eficácia das matérias deliberadas em reunião, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de quaisquer documentos necessários à outorga e constituição do Penhor de Ações em favor dos Debenturistas, mediante o Compartilhamento das Garantias Reais, da Fiança e à efetivação da Emissão, bem como seus eventuais aditamentos e procurações necessários. **5. (v):** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à outorga e constituição do Penhor de Ações em favor dos Debenturistas, mediante o Compartilhamento das Garantias Reais, à Fiança e à Emissão, bem como quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias aprovadas nesta reunião. Os conselheiros da Companhia autorizam os diretores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato conforme § 3º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes em Curvelo, em 10/08/2023. Mesa: **Presidente**: Marcello Guidotti; e **Secretário**: Hugo Rafael Mitz. **Conselheiros**: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. Hugo Rafael Mitz - **Secretário**. JUCESP nº 327.742/23-9 em 15/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.466/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 8.834/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 31 de agosto de 2023, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, §2º do Decreto Federal Nº 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC
Araçatuba, 17 de agosto de 2023.
ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nico Administração e Participações S/A
CNPJ 14.053.512/0001-20 – NIRE 35-3.00396.502
Edital de Convocação

Ficam convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de agosto de 2023, às 11:00, em sua sede social, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Estrada da Aldeinha, n. 525, sala 08, Alphaville, CEP 06465-100, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Deliberar sobre distribuição de dividendos e valores já distribuídos por antecipação; (b) Consolidação do Estatuto Social; (c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Barueri (SP), 15 de agosto de 2023. A Diretoria. (16, 17, 18)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Departamento de Licitações

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO Nº 149/2023
PROCESSO ADM. Nº 8.688/23
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 029/2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **31 de agosto de 2023**, o Pregão Eletrônico nº 029/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição do medicamento "HUMIRA 40mg injetável", princípio ativo "Adalimumabe"para continuidade no atendimento do Processo Judicial nº 1000709-93.2022.8.26.0439, para o período de 12 (doze) meses, confrome especificações e quantitativos constantes do Anexo 01 - Termo de Referência deste Edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, pelos e-mails: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 17 de agosto de 2023.
João de Altayr Domingues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

TOMADA DE PREÇOS 20/2023 (PMP 12447/2023)

Para "Contratação de empresa especializada para execução de reforma no abrigo de animais (Cepatas), incluindo ampliação de pavimento, com fornecimento de material e mão de obra" com recebimento dos envelopes até dia 06/09/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – PROC. 241/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 075/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, GRAU DE DEPENDÊNCIA I, II E III, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), CONFORME SOLICITAÇÃO DE REABERTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Data da sessão: 05/09/2023, horário: 09h00. Local: http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: http://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 16 de agosto de 2023. CLAUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br. **Pregão eletrônico Nº 30/23**, que cuida da aquisição de notebooks e computadores para o atendimento da equipe administrativa da Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Taubaté, com encerramento dia **04.09.23 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 217/23**, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de sonorização, para atender aos eventos realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **04.09.23 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 300/23**, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, incluindo em sua composição mão de obra, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos leves e pesados (Caminhão, Van, Ônibus e Micro-ônibus), por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **04.09.23 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 292/23**, que cuida da aquisição de fragmentadora de papel, com encerramento dia **04.09.23 às 13h30. Pregão eletrônico Nº 319/23**, que cuida da aquisição de Cadeiras, Fogão, Bebedouro e Lavadora de Alta Pressão, com encerramento dia 04.09.23 às 13h30. PMT, aos 17.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 109/2023. Processo Administrativo n.º 6.882/2023. Oferta de compra: 871400801002023OC00275. Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br e www.vinhedo.sp.gov.br/licitacoes Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO E EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO NATAL LUZ VINHEDO 2023, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO EDITAL E ANEXOS.** O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 18 de agosto de 2023 até o momento anterior ao início da sessão pública. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, dia 31 de agosto de 2023 a partir das 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sítios acima mencionados.

PREFEIT